



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 36/2009**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIDA PELAS LEIS N.ºs** 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 23.460/02 e 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

**DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 01/07/2009

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 15:00 horas

**LOCAL DA REUNIÃO:** Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário, de acordo com as condições e especificações dos Anexos I e II.

### **CAPÍTULO II - DAS LICITANTES**

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

### **CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

**a)** local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

**b)** horário: **dia 01/07/2009, das 14:30 horas até a abertura da sessão;**

**c)** forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**d)** as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

**e)** as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

**f)** acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.



4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

- a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Razão Social da Empresa**  
**Envelope Nº 01 – Proposta de Preço**

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Razão Social da Empresa**  
**Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação**

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:

- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
- b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
- c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
- d) indicar preço unitário, por lote e individualmente para cada item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e) indicar prazo de entrega/instalação dos produtos de, no máximo:
  - e.1) de 30 (trinta) dias corridos para os lotes 03 a 06;
  - e.2) de 45 (quarenta e cinco) dias para os lotes 01 e 02;
- f) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
- g) indicar prazo de garantia dos produtos de, no mínimo de 01 (um) ano, para todos os lotes;
- h) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

5.2 As empresas que cotarem os itens constantes dos itens 01 ao 04 deverão apresentar folder, indicar site na Internet que apresente características, foto ou trazer amostra dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

5.3 Caso a empresa opte por uma das três primeiras soluções apresentadas no item 5.2, e estes não sejam capazes de identificar plenamente o produto, o julgamento do item será suspenso por 02 (dois) dias úteis para que a empresa traga a amostra do produto.

5.4 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

5.5 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.6 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” a “g” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.

5.7 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.8 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

5.9 Para os itens 01 e 02 e 05 a 09, deverão ser apresentados os preços para os lotes e individualmente para cada item.

## **CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.

6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
- c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da



imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

6.4 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/02.

6.5 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a” a “c” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

## **CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

## **CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por Comissão designada pela Administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e



II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, térreo, Brasília, fone 3314-2228.

## **CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO**

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irredutível.

## **CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES**

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) as multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- c) A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.



III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**a)** Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.

12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, poderão também ser aplicadas à contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

13.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

13.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

13.4 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

13.5 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones **3314-2202/2147/2568**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, ou sobre o Projeto Básico, procurar a Comissão de Obras, no 4º andar do Edifício Anexo do TCDF, fones **3314-2140**, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 17 de junho de 2009

**Henrique de Freitas Soares**  
**Pregoeiro**



**PREGÃO Nº 36/2009**  
**ANEXO I**  
**Especificação do Objeto**

| LOTE     | ITEM     | QTDE     | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>Sofá</b> confeccionado em madeira reflorestada, imunizada contra cupins e fungos, possui alta densidade e alta rigidez, seca em estufa e aparelhada. Fixada por grampos fabricados com arame em aço revestido com agente antioxidante; parafusos em aço carbono (classe resistência 5,8 à 8,8) e cola adesiva de alta pegajosidade e alto teor de sólidos, compostos de polímeros e resinas especiais em cetona e hidrocarbonetos alifáticos. Assento: Assento fixo confeccionado em espuma de poliuretano flexível moldada e fabricada pelo processo motoplay e dentro da certificação de controle ISO 9002 com densidade D-28 (28 Kg/m <sup>3</sup> ). Almofada de assento: Almofada fixa produzida em espuma de poliuretano flexível moldada com alta resiliência e fabricada pelo método motoplay, dentro da certificação de controle ISO 9002, com densidade D-28 (28 Kg/m <sup>3</sup> ). Encosto: Confeccionada com percinta elástica, com resistência a impacto de 168 Kg por faixa, com largura de 50 mm, tensionadas de acordo com o modelo. Recoberto com espuma de poliuretano com densidade D-28 (28 Kg/m <sup>3</sup> ) de alta resistência. Almofada de encosto: Almofada solta, com enchimento de pluma sintética virgem, 100% poliéster siliconizada, com alta resiliência e recoberta com camada de TNT gramatura 50. Braço: Estrutura confeccionada em madeira reflorestada, imunizada contra cupins e fungos, possui alta densidade e alta rigidez, seca em estufa e aparelhada. Fixada por grampos fabricados com arame em aço revestido com agente antioxidante; parafusos em aço carbono (classe resistência 5,8 à 8,8) e cola adesiva de alta pegajosidade e alto teor de sólidos, compostos de polímeros e resinas especiais em cetona e hidrocarbonetos alifáticos. Totalmente fixo, não possui almofada, recoberto com espuma em poliuretano com densidade D-45 (45Kg/m <sup>3</sup> ). <i>Parte desmontável:</i> Assento. PÉ: Pé em madeira e Base em Alumínio. Revestimento: Revestimento em couro natural preto. Dimensões: 284cm (largura) x 105cm (profundidade) x 85cm (altura). <b>Spazio Square ou similar.</b> |
|          | <b>2</b> | <b>2</b> | <b>Poltrona</b> confeccionada em madeira reflorestada, imunizada contra cupins e fungos, possui alta densidade e alta rigidez, seca em estufa e aparelhada. Fixada por grampos fabricados com arame em aço revestido com agente antioxidante; parafusos em aço carbono (classe resistência 5,8 à 8,8) e cola adesiva de alta pegajosidade e alto teor de sólidos, compostos de polímeros e resinas especiais em cetona e hidrocarbonetos alifáticos. Assento fixo confeccionado em espuma de poliuretano flexível moldada e fabricada pelo processo motoplay e dentro da certificação de controle ISO 9002 com densidade D-28 (28 Kg/m <sup>3</sup> ). Almofada de assento fixa produzida em espuma de poliuretano flexível moldada com alta resiliência e fabricada pelo método motoplay, dentro da certificação de controle ISO 9002, com densidade D-28 (28 Kg/m <sup>3</sup> ). Encosto: confeccionado com percinta elástica, com resistência a impacto de 168 Kg por faixa, com largura de 50 mm, tensionadas de acordo com o modelo. Recoberto com espuma de poliuretano com densidade D-28 (28 Kg/m <sup>3</sup> ) de alta resistência. Almofada de encosto: almofada solta, com enchimento de pluma sintética virgem, 100% poliéster siliconizada, com alta resiliência e recoberta com camada de TNT gramatura 50. Braço: Estrutura confeccionada em madeira reflorestada, imunizada contra cupins e fungos, possui alta densidade e alta rigidez, seca em estufa e aparelhada. Fixada por grampos fabricados com arame em aço revestido com agente antioxidante; parafusos em aço carbono (classe resistência 5,8 à 8,8) e cola adesiva de alta pegajosidade e alto teor de sólidos, compostos de polímeros e resinas especiais em cetona e hidrocarbonetos alifáticos. Totalmente fixo, não possui almofada, recoberto com espuma em poliuretano com densidade D-45 (45Kg/m <sup>3</sup> ). <i>Parte desmontável:</i> Assento. pé em madeira e Base em Alumínio. Revestimento em couro natural preto. Dimensões: 120cm (largura) x 105cm (profundidade) x 85cm (altura). <b>Spazio Square ou similar.</b>                                  |
| <b>2</b> | <b>3</b> | <b>1</b> | <b>Mesa de centro</b> quadrada com estrutura em madeira, revestimento no tampo superior e nas 04 laterais em vidro preto bisotado de 6mm, base fechada, com recuso em relação às laterais. Dimensões: 120x120x30cm. <b>Spazio Tok Class ou similar.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3</b> | <b>4</b> | <b>6</b> | <b>Cadeira giratória</b> com espaldar alto e mecanismo reclinável, com apoios de braços. Regulagem de altura do assento. Apoio de braço. Tecido na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



| LOTE | ITEM | QTDE | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | 5    | 1    | <b>Mesa redonda:</b> Descrição - tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 3mm com alta resistência a impactos na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. Revestimento do tampo ebanizado na cor preta. a) Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento cromado, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, e travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 950mm e profundidade de 500mm, dispostas equidistantes a 72° entre elas com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. b) Sobre o tampo deverá ser fornecido vidro liso de 6mm. c) Dimensões: Diâmetro=120cm e Altura = 75cm. Variações dimensionais de até 5%. |
|      | 6    | 1    | <b>Armário de apoio – modelo I</b> , constituído de bancada inferior e conjunto de 02 prateleiras superiores, móvel confeccionado em MDF de 20mm com acabamento externo melamínico na cor ebanizado preto e interno em laminado na cor preto fosco, tampo superior em MDF de 30mm, tampo giratório para TV sobre tampo superior com diâmetro de 50cm, prateleiras fixadas pelas extremidades nas alvenarias existentes no local com utilização de tarugos ou parafusos, não será permitido o uso de cantoneira de fixação, distribuição para fixação das prateleiras, conforme projeto, bancada inferior com portas basculantes, puxadores tipo barra cromados e prateleiras internas, conforme indicado. Dimensões: Bancada em L: 170 x 44cm (lado maior), 111 x 50cm (lado menor) x 75cm (altura). Prateleiras superiores 170 x 44cm fixadas até 210 cm do piso, conforme projeto. Deverá ser fornecido vidro liso de 6mm sobre a bancada, o tampo giratório, bem como sobre as duas prateleiras superiores.                                                                                                                                                                                                                            |
|      | 7    | 1    | <b>Armário de apoio – modelo II</b> , confeccionado em MDF de 20mm com acabamento externo melamínico ebanizado preto e interno em melamínico preto fosco, tampo superior em MDF de 30mm, armário com fundo fechado, gaveteiro interno, conforme detalhe, portas basculantes, puxadores tipo barra cromados e prateleira interna, gaveteiro com 04 gavetas dotadas de puxadores tipo barra cromados e recuo para acomodação da porta externa. Dimensões: 128 (largura) x 50 (profundidade) x 75 cm (altura), sobre o tampo deverá ser fornecido vidro liso de 6mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|      | 8    | 1    | <b>Bancada auxiliar – modelo I</b> , confeccionado em MDF de 20mm com acabamento melamínico ebanizado preto, estrutura interna em metalon 3x5cm, fixação na parede existente por meio de tarugos, não será aceita fixação por cantoneira, fixação a 74cm do piso com nivelamento pela face superior. Dimensões: 250 (largura) x 29 (profundidade máxima) x 7 cm (altura), sobre o tampo deverá ser fornecido vidro liso de 6mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|      | 9    | 1    | <b>Bancada auxiliar – modelo II</b> , confeccionado em MDF de 20mm com acabamento melamínico ebanizado preto, estrutura interna em metalon 3x5cm, fixação na parede existente por meio de tarugos, não será aceita fixação por cantoneira, fixação a 74cm do piso com nivelamento pela face superior. Dimensões: 271 (largura) x 41 (profundidade máxima) x 7 cm (altura), sobre o tampo deverá ser fornecido vidro liso de 6mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5    | 10   | 1    | <b>Mesa Diretiva</b> , confeccionado em MDF de 20mm, padrão cerejeira, MDF de 30mm no tampo superior, acabamento sintético brilhante, gaveteiros com travamento coletivo com chave e cópia, puxadores tipo alça, em alumínio, prateleira em MDF de 30mm, compartimento vertical, porta basculante com requadro em alumínio, vidro translúcido e puxador de alumínio, bordas boleadas a 180°, sobre o tampo superior deverá ser fornecido tampo de vidro liso de 6mm de espessura sem cantos vivos, 01 canopla na cor bege no local indicado com 60mm, perfurando os tampos de madeira e vidro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6    | 11   | 1    | <b>Mesa para computador</b> , confeccionado em MDF de 20mm, padrão cerejeira, MDF de 30mm no tampo superior, acabamento sintético brilhante, prateleira para gabinete de computador com uma das laterais livre, bordas boleadas a 180°, exceto na face indicada, sobre o tampo superior deverá ser fornecido tampo de vidro liso de 6mm de espessura sem cantos vivos, 01 canopla na cor bege no local indicado com 60mm, perfurando os tampos de madeira e de vidro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



**OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:**

1. Os móveis deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.
2. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.
3. Para o item 05, admite-se variação de até 5% nas medidas.

**Nota:** A indicação de marca de referência tem como objetivo a complementação da especificação do móvel, de forma a indicar um parâmetro de estética, acabamento e qualidade a ser seguido pelo mobiliário. Embora os móveis a serem fornecidos sejam aqueles de características físicas, qualidade dos materiais aplicados e padrão de acabamento equivalente aos das marcas e modelos referenciados, há um grande leque de empresas capazes de atender à demanda da Administração, não sendo cabível, neste caso, falar-se em restrição ao caráter competitivo do certame. As equivalências podem ser comprovadas por meio de certificados de qualidade para os materiais aplicados e inspeção de amostra para as características físicas e padrão de acabamento.



**PREGÃO Nº 36/2009**  
**ANEXO II**

**ITEM 01**



**ITEM 02**



**ITEM 03**



**ITEM 04**

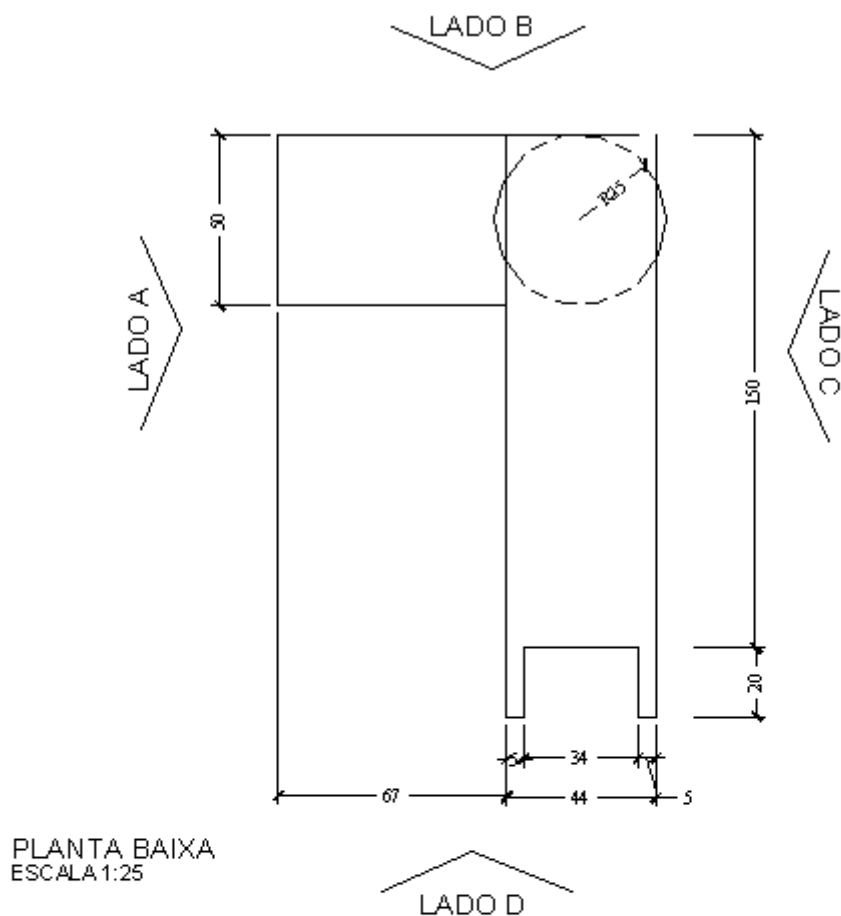


**ITEM 05**





**ITEM 06**



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:25

**ESPECIFICAÇÃO**

Armário constituído de bancada inferior e conjunto de 02 prateleiras superiores

Móvel confeccionado em MDF de 20 mm com acabamento externo melamínico na ebanizado preto e interno em laminado na cor preto fosco

Tampo superior em MDF de 30mm

Tampo giratório para TV sobre tampo superior com diâmetro de 50 cm

Prateleiras fixadas pelas extremidades nas alvenarias existentes no local com utilização de tarugos ou parafusos, não será permitido o uso de cantoneira de fixação Distribuição para fixação das prateleiras, conforme projeto

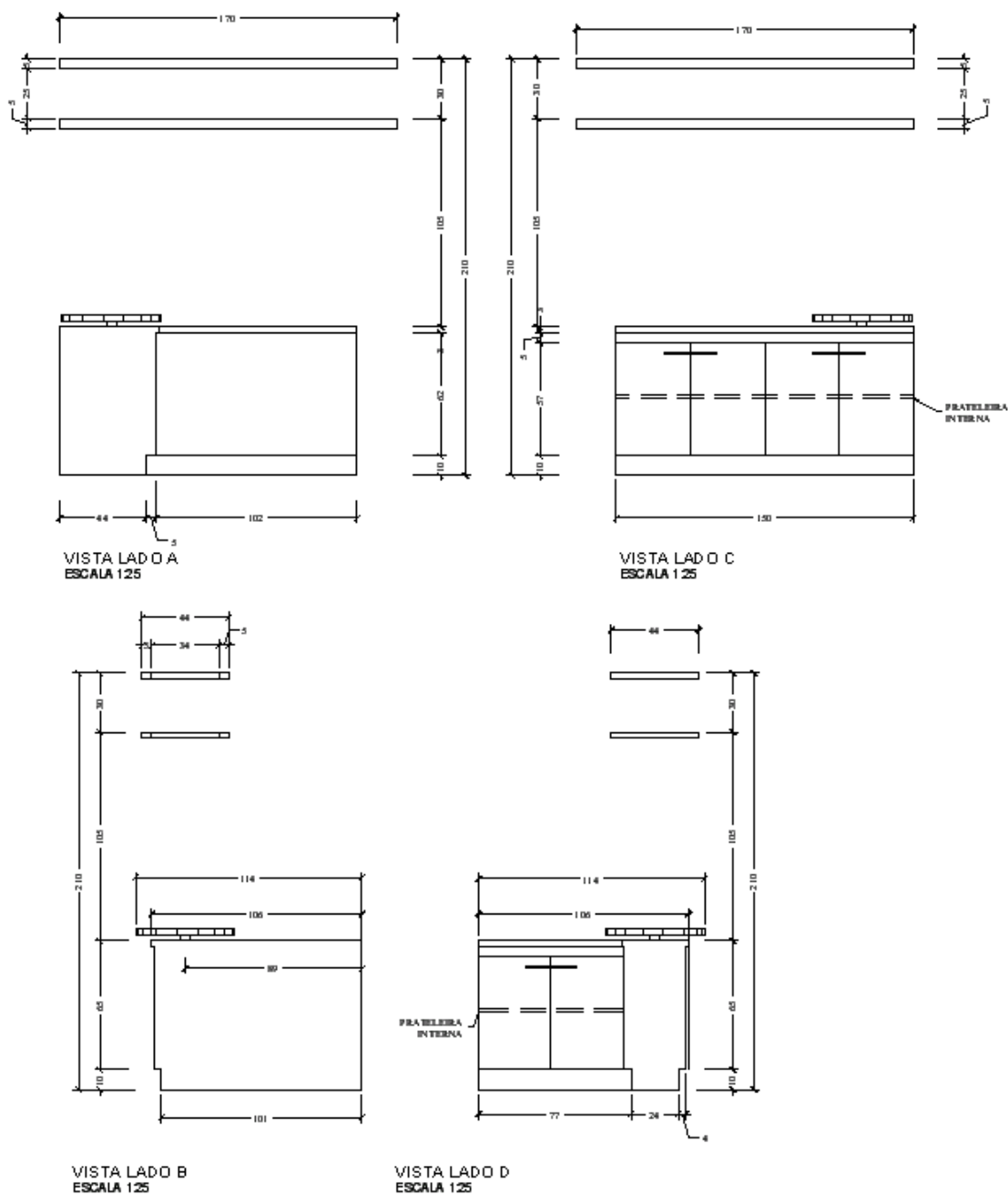
Bancada inferior com portas basculantes, puxadores tipo barra cromados e prateleiras internas, conforme indicado

Conferir medidas no local

Medidas em cm

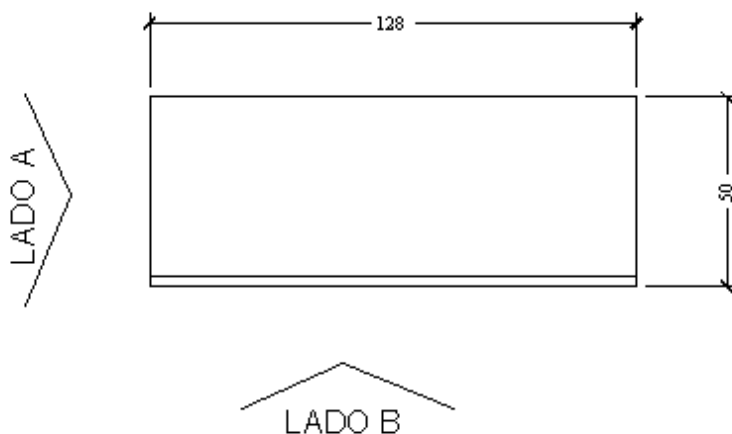


**ITEM 06 (continuação)**





**ITEM 07**



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:25

**ESPECIFICAÇÃO**

Móvel confeccionado em MDF de 20 mm com acabamento externo melamínico ebanizado preto e interno em melamínico preto fosco

Tampo superior em MDF de 30mm

Armário com fundo fechado

Gaveteiro interno, conforme detalhe

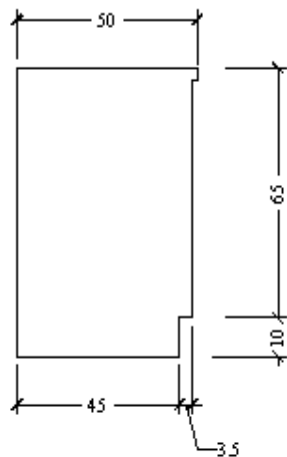
Portas basculantes, puxadores tipo barra cromados e prateleira interna

Gaveteiro com 04 gavetas dotadas de puxadores tipo barra cromados e recuo para acomodação da porta externa

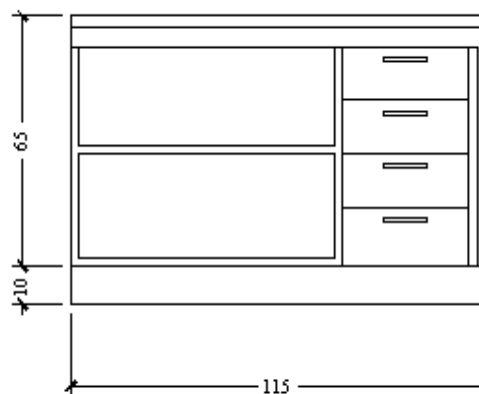
Medidas em cm



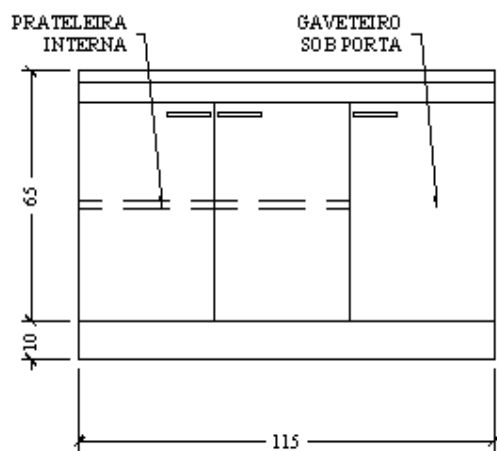
**ITEM 07 (continuação)**



VISTA LADO A  
ESCALA 1:25



VISTA LADO B SEM AS PORTAS  
ESCALA 1:25

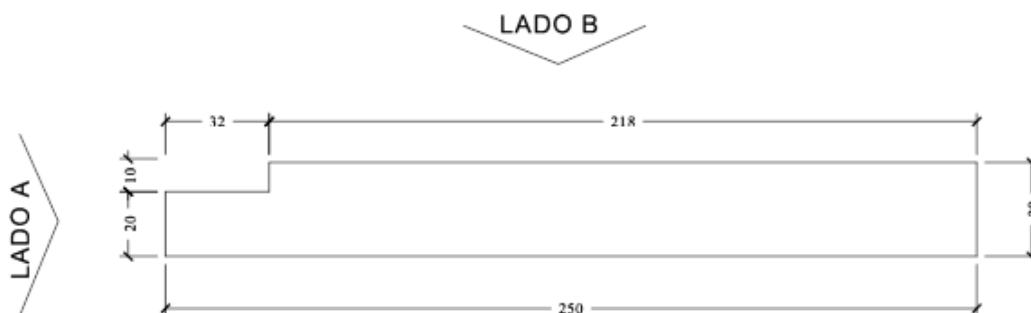


VISTA LADO B  
ESCALA 1:25

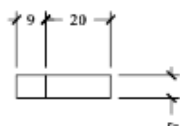


**ITEM 08**

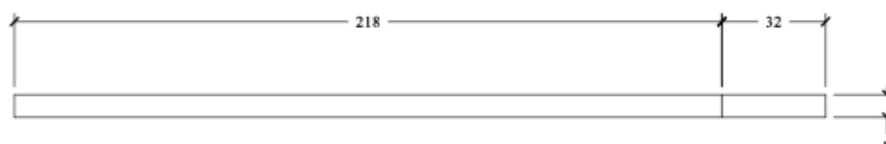
**Sala dos Motoristas**  
**Subsolo do Ed Anexo**  
**Bancada auxiliar - Modelo I**



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:25



**VISTA LADO A**  
ESCALA 1:25



**VISTA LADO B**  
ESCALA 1:25

**ESPECIFICAÇÃO**

Bancada auxiliar em MDF de 20 mm com acabamento melamínico ebanizado preto

Estrutura interna em metalon 3x5cm

Fixação na parede existente por meio de tarugos, não será aceita fixação por cantoneira

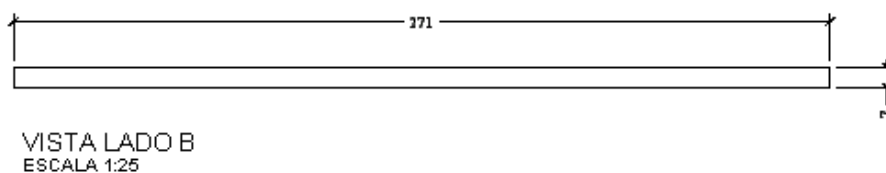
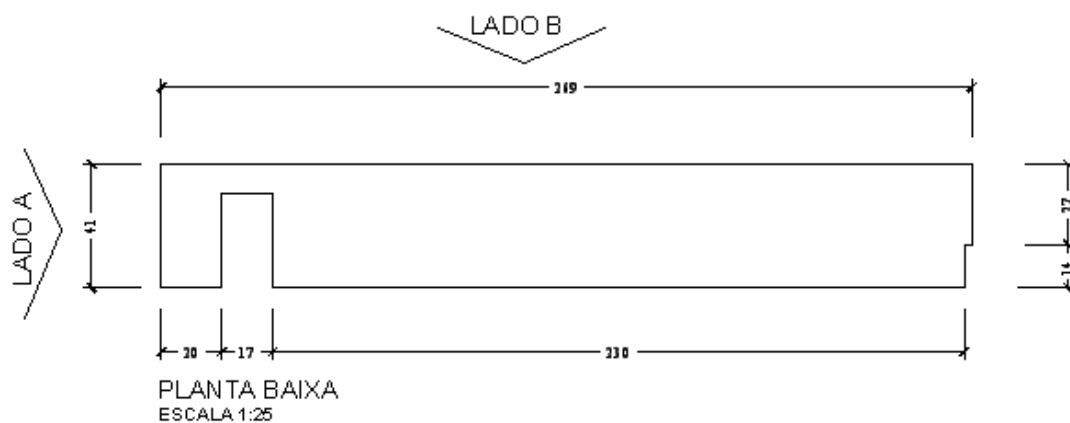
Fixação a 74 cm do piso com nivelamento pela face superior

Conferir medidas no local

Medidas em cm



**ITEM 09**



**ESPECIFICAÇÃO**

Bancada auxiliar em MDF de 20 mm com acabamento melamínico ebanizado preto

Estrutura interna em metalon 3x5cm

Fixação na parede existente por meio de tarugos, não será aceita fixação por cantoneira

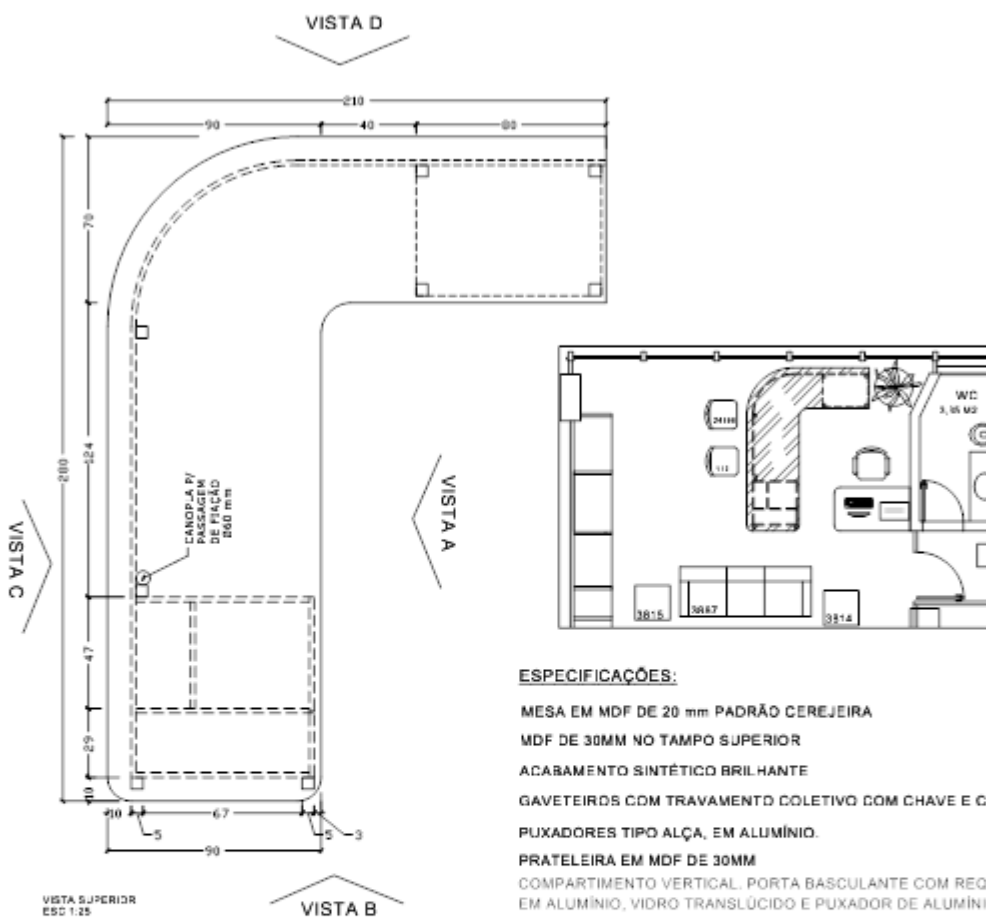
Fixação a 74 cm do piso com nivelamento pela face superior

Conferir medidas no local

Medidas em cm



Unidade solicitante: Gab. Consª MARLI VINHADELI  
Gabinete  
Mesa Diretiva



**ESPECIFICAÇÕES:**

MESA EM MDF DE 20 mm PADRÃO CEREJEIRA  
MDF DE 30MM NO TAMPO SUPERIOR  
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE  
GAVETEIROS COM TRAVAMENTO COLETIVO COM CHAVE E CÓPIA.  
PUXADORES TIPO ALÇA, EM ALUMÍNIO.  
PRATELEIRA EM MDF DE 30MM  
COMPARTIMENTO VERTICAL. PORTA BASCULANTE COM REQUADRO EM ALUMÍNIO, VIDRO TRANSLÚCIDO E PUXADOR DE ALUMÍNIO TIPO BORDAS BOLEADAS A 180°  
SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO DE VIDRO LISO DE 8 MM DE ESPESSURA SEM CANTOS VIVOS.  
01 CANOPLA NA COR BEGE NO LOCAL INDICADO COM Ø 80mm, PERFURANDO OS TAMPÓS DE MADEIRA E VIDRO.  
MEDIDAS EM CM

De acordo. BsB, 27.05.2009

Gab. Consª MARLI VINHADELI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



ED. SEDE - 2º Andar

Gab. Consª Marli Vinhadeli

Mesa Diretiva

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DESENHO: MAI/2009

ESCALA: INDICADA

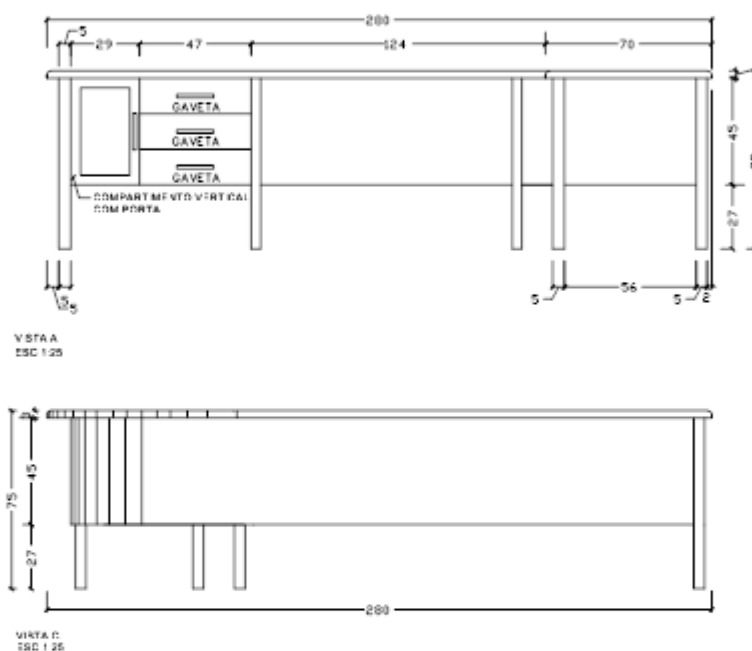
DESENHO Nº

**01**

**03**



**Unidade solicitante: Gab. Consª MARLI VINHADELI**  
**Gabinete**  
**Mesa Diretiva**



De acordo. BsB, 27.05.2009

Gab. Consª MARLI VINHADELI

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**



ED. SEDE - 2º Andar  
Gab. Consª Marli Vinhadeli

DESENHO Nº

Mesa Diretiva

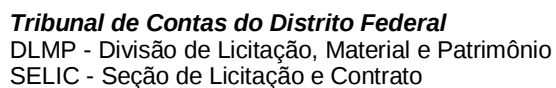
**02**

DESENHO: Seção de Manutenção  
e Conservação Predial

DESENHO: MAI/2009

FSCAIA: INDICADA

**03**



De acordo. BsB, 27.05.2009

Gab. Cons.<sup>a</sup> MARLI VINHADELI



ED. SEDE - 2º Andar  
Gab. Consª Marli Vinhadeli

Mesa Diretiva

DFSFNHD: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DFSFHQ: M&I/2009

ESCALA: INDICADA

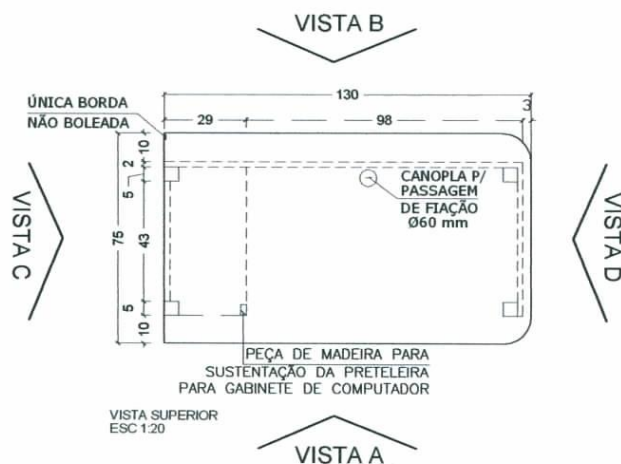
|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

03

03

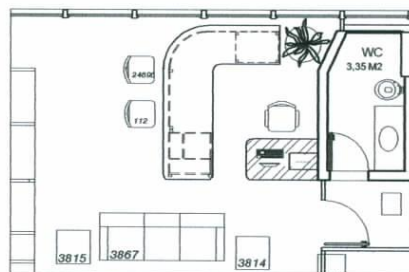


Unidade solicitante: Gab. Consª MARLI VINHADELI  
Gabinete  
Mesa para Computador



**ESPECIFICAÇÕES:**

MESA EM MDF DE 20 mm PADRÃO CEREJEIRA  
MDF DE 30MM NO TAMPO SUPERIOR.  
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE  
PRATELEIRA PARA GABINETE DE COMPUTADOR COM  
UMA DAS LATERAIS LIVRE  
BORDAS BOLEADAS A 180°, EXCETO NA FACE INDICADA.  
SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO  
DE VIDRO LISO DE 6 MM DE ESPESURA SEM CANTOS VIVOS.  
01 CANOPLA NA COR BEGE NO LOCAL INDICADO COM Ø 60mm,  
PERFURANDO OS TAMPÓS DE MADEIRA E DE VIDRO.  
MEDIDAS EM CM



De acordo. BsB, 01.06.2009

Gab. Procª MARLI VINHADELI

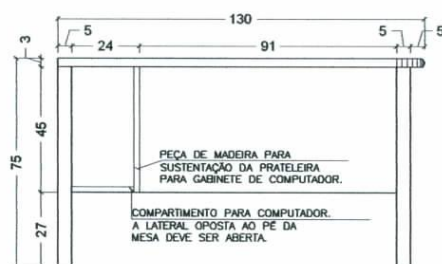


**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

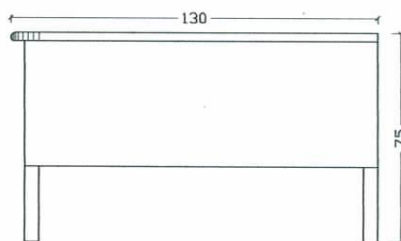
|                                                       |                  |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| ED. SEDE - 2º Andar<br>Gab. Consª Marli Vinhadeli     |                  | DESENHO Nº             |
| Mesa Auxiliar                                         |                  | <b>01</b><br><b>03</b> |
| DESENHO: Seção de Manutenção<br>e Conservação Predial |                  |                        |
| DESENHO: MAI/2009                                     | ESCALA: INDICADA |                        |



**Unidade solicitante: Gab. Consª MARLI VINHADELI**  
**Gabinete**  
**Mesa para Computador**



VISTA A  
ESC 1:20



VISTA B  
ESC 1:20

De acordo. BsB, 01.06.2009

Gab. Procª MARLI VINHADELI

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**



ED. SEDE - 2º Andar

Gab. Consª Marli Vinhadeli

DESENHO Nº

Mesa Auxiliar

DESENHO: Seção de Manutenção  
e Conservação Predial

DESENHO: MAI/2009

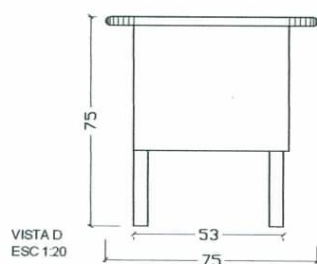
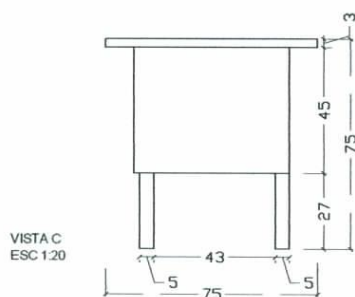
ESCALA: INDICADA

**02**

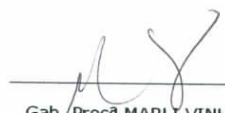
**03**



**Unidade solicitante: Gab. Cons<sup>a</sup> MARLI VINHADELI**  
**Gabinete**  
**Mesa para Computador**



De acordo. BsB, 01.06.2009

  
Gab. Procª MARLI VINHADELI

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**



ED. SEDE - 2º Andar  
Gab. Consª Marli Vinhadeli

DESENHO Nº

Mesa Auxiliar

**03**

DESENHO: Seção de Manutenção  
e Conservação Predial

DESENHO: MAI/2009

ESCALA: INDICADA

**03**